



Ofício Presidência n.º 504/2023

Ouro Fino, 28 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO CORRÊA DA SILVA FILHO
MD. Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino-MG.

Senhor Promotor,

Atendendo os termos do Ofício 141/2023-1ª PJ-OF, esta Casa Legislativa através da Presidência presta os seguintes esclarecimentos acerca do Projeto de Lei 3390/2023 de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG

Na data de 17/05/2023 recebemos o Projeto de Lei 3390/2023 que “Autoriza o Município de Ouro Fino-MG a contratar com o banco de desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências”.

Dentre as justificativas apresentadas pelo Chefe do Executivo, alega que a aprovação do financiamento de R\$ 14.000,000,00 (catorze milhões de reais) tem como objetivo obras para melhoria da mobilidade em estradas vicinais, urbanização de vias públicas e espaços públicos. Requer por fim apreciação em **“regime de urgência especial, justificando esta necessidade pelo fato de, caso aprovada, a lei autorizativa deverá ser apresentada ao BDMG até a data limite de 24/05/2023”**. (Grifo dele)

Por esta razão, a Presidência desta Casa convocou sessão extraordinária para a data de 22/05/2023.

Após encaminhamento do projeto à Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, foi acordado pelos membros e demais vereadores presentes, solicitar maiores informações e esclarecimentos ao Sr. Prefeito para análise e parecer.

Através do Ofício Presidência 371/2023, solicitamos informações e documentos tais como estudos prévios e estimativas de valores nas obras bem como forma dos pagamentos do principal, taxas de juros, amortização, carência etc.

Pela Prefeitura, nos foram enviadas respostas ao pedido através dos ofícios 120/2023-DEPTOBRAS e Ofício Poder Executivo GAB 517/2023.

Após análise de toda a documentação, foi emitido parecer pela Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, parecer contábil pela Assessoria Contábil e parecer jurídico pelo Procurador Jurídico desta Câmara Municipal.



De par desses pareceres, todos os vereadores à exceção do Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva que se encontrava licenciado por luto, apresentaram a Emenda 01/2023 ao Projeto de Lei 3390/2023 (R\$ 14.000.000,00) autorizando operações de crédito até o montante somente de R\$ 6.000.000, (seis milhões de reais).

Referida Emenda e Projeto foram aprovados por unanimidade (à exceção do Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva que se encontrava licenciado por luto – lista de presença em anexo) na 3ª Sessão Extraordinária de 22/05/2023 e encaminhados ao Exmo. Prefeito para sanção, a qual foi feita através da Lei 3190/23 publicada no DOMM do dia 24/05/2023 ed. 3521.

Conforme justificativa anexa ao projeto de lei, a aprovação da lei seria apenas o primeiro requisito para o pleito de financiamento sendo que, dentre outras condições para a contratação estão “deferimento do Pedido de verificação de Limites e Condições no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional”, “comprovar despesa com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente” e “capacidade adicional dos limites estabelecidos pela legislação vigente”.

O extrato de votação consta na ata de sessão bem como a votação pode ser acompanhada em vídeo registrado através do link <https://www.youtube.com/watch?v=ynPCHamAd1w>

Em anexo, encaminhamos todos os documentos citados acima que também se encontram à disposição de Vossa Excelência em arquivos públicos no site da Câmara através dos links:

<https://sapl.ourofino.mg.leg.br/materia/4052>

<https://sapl.ourofino.mg.leg.br/materia/4052/documentoacessorio>

<https://sapl.ourofino.mg.leg.br/sessao/95>

Respeitosamente,


Vereador Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG



WILSON CHISTE FLEMING
Diretor Geral